

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0018/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCIANO PAGANINI** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. O credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal à Rua João Rech, nº 500, Iomerê-SC até as **08h45m do dia 01 de março de 2019**. A abertura da sessão se dará às **09h** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 850 de 02 de Janeiro de 2009 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente processo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar para escolas do Município de Iomerê, com **FORNECIMENTO PARCELADO** dos seguintes gêneros alimentícios:

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS ALIMENTARES	QTDE	UND.	PREÇO MÁXIMO R\$
LOTE 01				
Açúcar refinado branco	<u>Pacotes de 5 kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	50	Kg	13,95
Amido de milho	<u>Pacotes de 500g.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Kg	4,90
Arroz parboilizado	tipo 1, longo fino. <u>Pacotes de 5 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	50	Kg	14,10
Arroz integral	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	50	Kg	4,95
Arroz branco	<u>Pacote de 1 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras,	90	kg	4,46

	cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses			
LOTE 02				
Abacate	Características: verde, de boa qualidade e livre de batidas. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	40	Kg	6,65
Abacaxi pérola	Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	80	Un	6,65
Banana do tipo caturra	Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	600	Kg	3,85
Laranja Pêra Doce	Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	350	Kg	4,80
Maçã fuji	Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	500	kg	4,81
Mamão	Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	250	Kg	7,25
Manga	Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	30	Kg	7,45
Melancia	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	400	Kg	2,74
Melão	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	100	Kg	5,47
LOTE 03				
Abóbora cabotiá	Características: firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas	50	Kg	4,03
Abobrinha	Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, embalados em plástico de polietileno transparente	30	Kg	3,95
Batata doce	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	50	Kg	4,50
Batata inglesa	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	130	Kg	4,52

Batata salsa	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	25	Kg	6,22
Beterraba	Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente	90	Kg	4,55
Cebola	Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	80	Kg	4,25
Cenoura	Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	90	Kg	4,40
Chuchu	Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente	50	Kg	4,25
Mandioca descascada e congelada	Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento	40	Kg	7,34
Pepino	Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente	30	Kg	4,03
Tomate	Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente	200	Kg	5,69
LOTE 04				
Acelga	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	50	Un	4,10
Alface	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	120	Un	2,54
Alho fresco	Características: Embalagens de até 100	08	Kg	27,35
Brócolis	Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente	80	Un	6,00
Couve-flor	Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente	50	Un	6,14
Couve folha	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	15	Un	4,05
Repolho branco	Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	50	Kg	4,10

Tempero verde (salsinha e cebolinha)	Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente	50	Maço	3,60
Vagem	Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente	25	Kg	7,85
LOTE 05				
Bebida Láctea fermentada de diversos sabores	<u>Pacotes de 1 litro.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional	600	Litros	7,20
Leite Integral UHT Longa Vida	<u>Embalagem tetra pak contendo 1 litro.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico	800	Litros	3,95
Leite sem lactose	<u>Caixas de um litro, produtos sem lactose, mas não a base de soja</u>	30	Litros	5,04
Iogurte sem lactose	<u>Embalagem de 170 ml, sabor morango</u>	100	Un	7,95
LOTE 06				
Biscoito Salgado Integral	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	9,30
Biscoito Salgado de gergelim	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	9,26
Biscoito salgado tipo água e sal	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	8,82

Biscoito salgado tipo Coquetel	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	9,10
LOTE 07				
Biscoito doce, do tipo rosca sabor milho	<u>Pacotes de 800g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	12,55
Biscoito doce, tipo bolacha de mel sem glacê	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	12,45
Biscoitos do tipo Kuki	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	11,45
Biscoito doce ao leite tipo Maria	<u>Pacotes de 800g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	12,25
Biscoito doce do tipo Maisena	<u>Pacotes de 800g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	12,45
Biscoito doce, tipo laminado de leite	<u>Pacotes de 800g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	12,50
Biscoito sem glúten e sem lactose	<u>Pacotes de 240g a 500g.</u> Biscoitos a base de farinha sem glúten (arroz, milho, quinua, linhaça, soja, etc). Livre de lactose e gordura trans. desenvolvido para dietas de	05	Kg	13,69

	portadores de doença celíaca, intolerância ao glúten e intolerância à lactose do tipo doce, pode ser tipo cookies.			
LOTE 08				
Café solúvel granulado	Características: Embalagens de 200 g com rendimento médio de 200 xícaras. <u>Observação:</u> Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extra Forte.	15	Kg	69,00
Café moído e torrado	Características: Embalagens de 500 g. Apresentar o selo ABIC (Associação Brasileira de Indústrias de Café) <u>Observação:</u> Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade.	10	Kg	22,60
Filtro para café 103	Filtro para coar café, n. 103. Embalagem com 40 unidades.	03	Cx	4,60
LOTE 09				
Canela em pó	Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	0,5	Kg	48,00
Cacau em pó	<u>Embalagem de 200g.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 1 ano, informação nutricional e ingredientes	0,6	kg	26,40
Canela em rama	Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	0,2	Kg	42,00
Colorau	<u>Embalagem de 500 g</u> do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	04	Kg	6,04
Cravo da índia	Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	0,2	Kg	54,40
Noz moscada moída	Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no	0,1	Kg	64,60

	máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade			
Sal refinado iodado	<u>Pacotes de 1 kg.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	50	Kg	1,63
LOTE 10				
Cereal matinal de milho sem açúcar	enriquecido com vitaminas e minerais. <u>Embalagem plástica contendo 1 kg</u> do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	40	Kg	26,80
Granola sem açúcar	<u>Embalagem plástica de 1 kg do produto.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	30	Kg	22,40
LOTE 11				
Gergelim branco	<u>Embalagem contendo 500 g do produto.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	0,5	Kg	8,89
Grão de bico	<u>Embalagem de 500 g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	10	Kg	12,40
Lentilha	<u>Embalagem contendo 500 g do produto.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Kg	7,45
Linhaça marrom (semente)	<u>Embalagem contendo 500 g do produto.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	0,5	Kg	6,88
LOTE 12				

Aveia em flocos	<u>Embalagem de 250g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	20	Kg	9,40
Chocolate do tipo granulado	Características: Embalagens de até 500g.	01	Kg	18,40
Leite em pó integral instantâneo	<u>Embalagem tetra pak ou lata, contendo 1 kg,</u> não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	26,44
LOTE 13				
Chá de maçã	aconicionado em <u>caixas contendo 25 saquinhos.</u> O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Un	4,32
Chá de pêsego	aconicionado em <u>caixas contendo 25 saquinhos.</u> O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Un	4,32
Chá de cidreira	aconicionado em <u>caixas contendo 25 saquinhos.</u> O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Un	4,32
Chá de erva-doce	aconicionado em <u>caixas contendo 25 saquinhos.</u> O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Un	4,32
Chá de mate	aconicionado em <u>caixas contendo 25 saquinhos.</u> O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Un	4,32
LOTE 14				
Coco ralado sem açúcar	<u>Embalagem 250 g</u> do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A	03	Kg	

	embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade			48,00
Creme de Leite do tipo UHT	<u>Embalagem 200g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, ingredientes e prazo de validade	10	Kg	3,75
Doce de leite	<u>Potes de 1kg.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	20	Kg	14,64
Leite condensado	<u>Embalagem de 200 g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	05	Kg	11,58
LOTE 15				
Azeite de oliva	Vidro escuro 900 ml. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	06	Litros	13,60
Extrato de tomate	De boa qualidade e bom rendimento. <u>Embalagem tetra pak ou lata, contendo 850g,</u> não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes	60	Kg	9,77
Fermento químico em pó	De boa qualidade. <u>Embalagens de 250 g.</u> O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	05	Kg	25,20
Óleo de Soja refinado	<u>Lata de 900ml,</u> não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	70	Un	5,17
Sardinha enlatada em óleo	<u>Embalagem 125g.</u> A embalagem não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes	10	Un	3,38

Vinagre de maçã	<u>Embalagens de 750 ml</u> . A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	40	Litros	4,15
Vinagre branco de álcool	A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Litros	2,85
LOTE 16				
Carne bovina – coxão mole – bife de 1ª	isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, <u>aconicionado em embalagem de 1kg</u> , íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	20	Kg	25,45
Carne bovina picada ou em iscas (acém)	isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, <u>aconicionado em embalagem de 1kg</u> , íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	40	Kg	18,77
Carne bovina moída de 1ª – fresca	(moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, <u>aconicionado em embalagem de 1kg</u> , íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	120	Kg	20,00
Carne bovina – músculo	isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, <u>aconicionado em embalagem de 1kg</u> , íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	70	Kg	18,30
Carne lombo fatiado	<u>Embalagem de polietileno de 1 kg</u> . Elaborado com matéria prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricação e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura	60	Kg	21,95
LOTE 17				
Coxa e sobrecoxa de frango congeladas	A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal	120	Kg	7,05
Peito de frango congelado- filezinho tipo sassami	A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção	120	Kg	13,00

	animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação			
Drumet de frango	A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal	120	Kg	12,90
LOTE 18				
Ervilha do tipo congelada	<u>Embalagem de 1kg.</u> Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	10	Kg	8,90
Canjica de milho (branca), tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada	de acordo com a Portaria nº 109 de 24/02/1989. <u>Pacotes de 500g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses	05	Kg	5,65
Milho verde congelado	<u>Embalagem de 1kg.</u> Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	20	Kg	8,90
LOTE 19				
Feijão preto tipo 1	selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. <u>Embalagem de 1 Kg,</u> devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	60	Kg	6,72
Feijão carioca	Embalagem de até 1kg	10	Kg	7,30
Feijão vermelho	Embalagem de até 1kg	10	Kg	9,55
Milho para pipoca	Embalagem de até 1kg	05	Kg	7,25
LOTE 20				
Farinha de mandioca torrada	<u>Embalagem de 500g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	05	Kg	6,40

Farinha de milho – fubá	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde	70	Kg	4,75
Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	<u>Pacotes de 5 kg.</u> Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde	10	Kg	13,60
Farinha de polvilho doce	<u>Embalagem de 500g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	03	Kg	6,88
Farinha de polvilho azedo	<u>Embalagem de 500g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	03	Kg	7,28
LOTE 21				
Gelatina em pó (diversos sabores)	<u>Embalagem de 1 kg.</u> Com rendimento de 34 porções de 200ml apresentando corante natural, não artificial.	25	Kg	12,39
Pó para o preparo de pudim (sabores diversos)	<u>Embalagem de até 1 kg.</u> Rendimento 18,5 porções de 200 ml, com corantes naturais, não artificiais	25	Kg	8,20
Sagu, classe pérola, tipo 1	<u>Embalagens de 500g do produto.</u> O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	20	Kg	8,10
LOTE 22				
Macarrão com vegetais de letrinhas	<u>Pacotes de 1 kg.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes	10	Kg	6,80

Macarrão cabelo de anjo industrializado	<u>Pacotes de 1 kg.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes	20	Kg	7,45
LOTE 23				
Manteiga	<u>Espuma ou vazamento,</u> pote de 250g produto deve estar com consistência sólida, na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	20	kg	7,66
Margarina vegetal com sal	<u>Pote de 500 g,</u> não devendo estar amassado ou estufado, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	05	Kg	8,90
Ovos frescos	Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade	100	Dz	7,18
LOTE 24				
Pão de cachorro quente	Características: <u>50g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	200	Kg	17,00
Pão doce	Características: <u>50 g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados	10	Kg	18,00
Pão francês	Características: <u>50g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou	20	Kg	14,00

	papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior			
LOTE 25				
Suco de uva 100% natural	Tipo colonial, sem conservantes. Acondicionado em <u>garrafa de vidro, contendo 500ml do produto</u> . A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade	90	Litros	11,11
Suco integral natural (diversos sabores)	<u>Embalagem de até 2 litros</u> . Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	40	Litros	13,35
LOTE 26				
Presunto fatiado	Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das peças inteiras. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	10	Kg	25,00
Queijo muzzarella fatiado	de boa procedência e qualidade. <u>Pacotes de até 1kg</u> . A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	10	Kg	29,50
Queijo ralado do tipo parmesão	Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	05	Kg	58,00
Salsicha do tipo hot dog	Temperatura de conservação – 12º. C. Embalagens de 5 kg, apresentando selo do SIF e no máximo 700mg de sódio e 9g de gorduras totais por porção (50g = 1 unidade de salsicha)	20	kg	8,95
LOTE 27				
Bolacha caseira de fubá	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg</u> . Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	25	Kg	21,25

Bolacha caseira açucarada	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	25	Kg	20,75
Bolacha caseira açúcar mascavo	<u>Pacotes de 200g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	25	Kg	23,45
Bolo caseiro de cenoura	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	Kg	17,95
Bolo caseiro de fubá	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	kg	17,95
Bolo caseiro de laranja	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	Kg	17,95
Bolo caseiro de abacaxi	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	10	Kg	17,95
Grostoli	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg com unidades de 25g em média.</u> Deverão estar polvilhados com açúcar e canela. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	05	Kg	20,45
LOTE 28				
Agnoline do tipo caseiro (recheio de frango)	<u>Embalagem de 500g.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	10	Kg	25,00
Tortéi do tipo caseiro pastelzinho (recheio salgado)	<u>Embalagem de 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	15	Kg	12,50
LOTE 29				
Pão do tipo caseiro fatiado	<u>Embalagem plástico estéril.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável, com fatias de tamanho uniforme.	80	Kg	15,55

	Embalagem: plástico, estéril. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária.			
Pão do tipo caseiro integral fatiado	<u>Embalagem plástico estéril.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura.	80	Kg	16,55
Cuca caseira	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	60	kg	13,90
LOTE 30				
Lasanha caseira (sabores diferenciados)	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	15	Kg	20,00
Macarrão caseiro congelado tipo espaguete grosso	<u>Embalagem de 500 g.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	40	Kg	11,10
Macarrão caseiro congelado tipo furado grosso	<u>Embalagem de 500 g.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	40	Kg	11,10
Macarrão caseiro congelado tipo cabelo de anjo	<u>Embalagem de 500 g.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	10	Kg	11,10
LOTE 31				
Doce caseiro de frutas (sabores diversos)	<u>Embalagem de até 1 kg. Hermeticamente fechadas.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	20	kg	14,00
Mel natural de abelha	<u>Embalagem de 500 g.</u> Apresentando rótulo nutricional e registro no SIF/ Ministério da Agricultura	05	kg	17,00

2. CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA

2.1 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente.

2.2 - Os produtos cotados (caseiros ou industrializados) deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos, na forma da legislação em vigor.

2.3 - Haverá estruturação de dois pedidos: **mensais** (gêneros alimentícios semi-perecíveis) e **semanais/diário** (gêneros alimentícios perecíveis do grupo das frutas, verduras, pães, ovos, leites

e derivados). Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares do Município (em Iomerê e na Comunidade de Bom Sucesso), ***de forma parcelada e de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, na forma determinada pela Nutricionista;***

2.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados, principalmente quando se trata dos hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e ovos). Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

2.5 - Os gêneros alimentícios semi-perecíveis não poderão ser entregues com prazo de validade inferior a 5 (cinco) meses;

2.6 - Como os Supermercados são considerados por lei como "estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado e ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local", é essencial que o mesmo se organize de acordo com as Boas Práticas para os Serviços de Alimentação, de acordo com legislação vigente (Resolução RDC nº 216);

2.7 - Todos os produtos não "in natura"/industrializados devem apresentar a Informação Nutricional e orientações de prazo de validade e data de fabricação;

2.8 - A entrega de produto que não atendam as normas deste edital e ou normas legais aplicáveis à espécie, será devolvido, devendo o contratante efetuar a imediata substituição;

2.9 - Os produtos de caráter **semanal** (frutas e verduras) devem ser pesados e etiquetados adequadamente para aferição e controle pelos manipuladores de alimentos e responsáveis pelo recebimento: as merendeiras;

2.10 - Os produtos deverão ser entregues à pessoa designada pela Secretaria de Educação, ou seja, as merendeiras responsáveis pela cozinha das escolas, **SEMPRE** no primeiro horário da manhã (até 9hs). Vale ressaltar que as frutas serão utilizadas, normalmente, a partir das quartas-feiras e as verduras, a grande maioria, a partir das segundas-feiras;

2.11 - Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos contendo no máximo 30 unidades **(não serão aceitos pães em sacolas grandes nem em qualquer outro tipo de embalagem)**

2.12 - O fornecedor deverá entregar com veículo fechado, isotérmico, refrigerado, assim não podendo transportar no mesmo compartimento alimentos ou substâncias estranhas que possam contaminá-los ou deteriorá-los.

2.13 - O objeto da presente licitação suprirá demanda de aproximadamente 06 (seis) meses;

Parágrafo único. A nutricionista buscará, dentro do possível, acompanhar todos os passos quanto ao recebimento dos produtos, poderá ser adquirido maior quantidade ou menor de cada item.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório, cópia do respectivo RG -

Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação e conhecimento do edital, conforme modelo **ANEXO I**.

3.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela comissão de licitações.

3.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **ANEXO II**.

3.8 – Os documentos relacionados nos subitens 3.7, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Parágrafo único. Esta Certidão deverá ter data de emissão a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

4.2 – No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

4.2.1 – Quanto à Habilitação Jurídica

4.2.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

4.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

4.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Obs: Está dispensado de entregar o constante no subitem 4.2.1.2, se o mesmo estiver sido entregue na fase credenciamento.

4.2.2 – Quanto a Regularidade Fiscal

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

4.2.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.2.5 - Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

4.2.2.5.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2.5.2 – Prova de Regularidade trabalhista – CNDT;

4.2.2.6 – Alvará Sanitário;

4.2.2.7 – Alvará de Localização e Funcionamento;

OBS.: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

4.2.3 - Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

4.2.3.1 - Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata, apresentando para isso:

4.2.3.1.1 – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

4.3 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

4.4 - Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 6 (seis) meses após a sua expedição.

4.5 - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por qualquer membro da Comissão. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Todos os anexos preferencialmente deverão ser preenchidos por processo mecânico ou eletrônico.**

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO IV** ou segundo seu modelo, com prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

5.3 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO V**).

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.8.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.8.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 - O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por LOTE, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por LOTE.

6.20.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada LOTE. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.21 - O pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital.

6.22 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6.24 - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.7 deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo concedido o prazo de até cinco dias úteis, a iniciar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens, obedecidas as normas e condições do Edital e seus Anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3- Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) com preços excessivos ao máximo do edital ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;
- d) das empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) cujos itens não são identificados por marca, exceto aqueles QUE NÃO HAJA NECESSIDADE, COMO FRUTAS E VERDURAS.

7.4 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

8.2 - O memorial da Impugnação somente será recebido mediante protocolo, o qual deverá ser feito junto ao Setor de Licitações do Município até o prazo previsto no item 8.1.

8.3 - Caberá ao pregoeiro e sua equipe de apoio encaminhá-las à autoridade competente, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.4 - Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

9.2 - O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

9.3 - Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 9.1, poderá o Município de IOMERÊ, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na

ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Iomerê não preferir revogar a presente licitação.

9.4 – Os produtos somente serão entregues após a emissão do pedido expedido pela nutricionista.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

10-1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Complem. Elemento	33.90.30.07 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0100 -Recursos Ordinários 0037 - PDDE
Reduzido	022 e 023

10.2 – Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, tendo o Município um **prazo de até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento, após atestado a regularidade da entrega.**

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Fornecer os produtos licitados nas mesmas marcas constantes da proposta, não sendo permitida a substituição de marca, exceto com a devida autorização da Nutricionista Responsável Técnica (RT);
- b) Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras;
- c) Todos os proponentes deverão anexar às propostas a marca comercial dos itens cotados, para posterior conferência, quando da entrega;
- d) Os produtos somente serão aceitos se estiverem em bom estado de conservação e aparência;
- e) Os itens devem constar referência quanto ao prazo de validade e só serão aceitos com prazo mínimo de 5 (cinco) meses de vencimento;
- f) A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta;
- g) A entrega dos gêneros alimentícios seguirá um cronograma expedido pela Secretaria de Educação, através do planejamento de cardápios realizados pela Nutricionista RT. Os horários de entrega a serem cumpridos são repassados anteriormente pela RT, prevalecendo sempre, o primeiro horário da manhã (até 9hs) e o primeiro horário da tarde (até 14hs);
- h) A Escola de Ensino Fundamental Laércio Caldeira de Andrade (Bom Sucesso), apresentará uma concentração na entrega dos gêneros semanais (de 1 até 2 vezes por semana).
- i) Os gêneros alimentícios de caráter menos perecível (carnes, açúcar, leite, etc...) seguirá um cronograma de entrega quinzenal/mensal.
- j) Os pães, frutas e verduras deverão ser entregues até as 9hs nas escolas.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

12.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.3 – Outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

12.4 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

13 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

14– DOS RECURSOS

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 16.1 em dia de expediente da Prefeitura de Iomerê.

16.2 – Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, servidor ou agente político do Município de Iomerê.

16.3 – Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame.

16.4 – É reservado ao Município de Iomerê, antes da assinatura do Contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Iomerê e a Contratada, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

16.6 – É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;

e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

16.7 – A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.8 – É designado o Foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do Contrato.

16.9 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

16.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Conhecimento do Edital;

b) ANEXO II – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) ANEXO IV – Proposta de Preços;

e) ANEXO V – Dados do representante legal e dados bancários;

f) ANEXO VI – Minuta do Contrato.

IOMERÊ (SC), 15 de fevereiro de 2019.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Rafael Deon
OAB/SC 35259

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº. _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório e tomou conhecimento das cláusulas do presente Edital do inteiro teor do mesmo.

Iomere (SC), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019
DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

LOCAL, DATA.....

Assinatura do representante da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTARES	CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS ALIMENTARES	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
Açúcar refinado branco	<u>Pacotes de 5 kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	320	Kg			
Amido de milho	<u>Pacotes de 500g.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	03	Kg			
Arroz parboilizado	tipo 1, longo fino. <u>Pacotes de 5 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	320	Kg			
Arroz integral	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve	30	Kg			

	apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses					
Arroz branco	<u>Pacote de 1 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	120	kg			
VALOR TOTAL LOTE 01						
LOTE 02						
Banana do tipo caturra	Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	1000	Kg			
Xxx	Xxx	X	xx			

Local, Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios abaixo descritos e especificados destinados à merenda escolar, com fornecimento fracionado e com entrega nas escolas, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da homologação do resultado do Pregão Presencial nº 0014/2019, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0018/2019, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega dos Gêneros Alimentícios será a partir da assinatura do contrato, até 30.09.2019, conforme a necessidade e poderá ser adquirido maior quantidade ou menor de cada item.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO

O valor a ser pago pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será de R\$......, na forma abaixo individualizada com os respectivos preços unitários:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
01	Xx	Xx	Xx	Xx	xx

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Em nenhuma hipótese será admitido o reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Complem. Elemento	33.90.30.07 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0100 -Recursos Ordinários 0037 - PDDE
Reduzido	022 e 023

Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de documento fiscal hábil, tendo o Município um **prazo de até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da contratada:

- a) Fornecer os produtos licitados nas mesmas marcas constantes da proposta, não sendo permitida a substituição de marca, exceto com a devida autorização da Nutricionista Responsável Técnica (RT);
- b) Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras;
- c) Todos os proponentes deverão anexar às propostas a marca comercial dos itens cotados, para posterior conferência, quando da entrega;
- d) Os produtos somente serão aceitos se estiverem em bom estado de conservação e aparência;
- e) Os itens devem constar referência quanto ao prazo de validade e só serão aceitos com prazo mínimo de 5 (cinco) meses de vencimento;
- f) A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta;
- g) A entrega dos gêneros alimentícios seguirá um cronograma expedido pela Secretaria de Educação, através do planejamento de cardápios realizados pela Nutricionista RT. Os horários de entrega a serem cumpridos são repassados anteriormente pela RT, prevalecendo sempre, o primeiro horário da manhã (até 9hs) e o primeiro horário da tarde (até 14hs);
- h) A Escola de Ensino Fundamental Laércio Caldeira de Andrade (Bom Sucesso), apresentará uma concentração na entrega dos gêneros semanais (de 1 até 2 vezes por semana).
- i) Os gêneros alimentícios de caráter menos perecível (carnes, açúcar, leite, etc...) seguirá um cronograma de entrega quinzenal/mensal.
- j) Os pães, frutas e verduras deverão ser entregues até as 9hs nas escolas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:

- a) Receber os produtos conforme a marca constante na proposta do licitante;
- b) Recusar produtos que apresentem defeito ou que não estejam em bom estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada referente o objeto deste Contrato, o descumprimento de prazos e condições estabelecidas, faculta à CONTRATANTE, nos termos da Lei, a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10,0%(dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso da rescisão por inexecução ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo;

III - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado, calculada sobre o valor total atualizado do contrato;

IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;

§ 1º: As sanções previstas nos incisos I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.

§ 2º: Os critérios para atualização do valor total do contrato serão os mesmos a que se refere a cláusula quinta deste contrato.

§ 3º: A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

§ 4º: Os valores de quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado a entrega dos produtos, objeto da licitação, na data prevista, este deverá comunicar a contratante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, justificando o motivo para possibilitar a reprogramação dos cardápios. Como o supermercado é considerado por lei um serviço de alimentação, o mesmo deverá adequar-se as resoluções RDC 216, 359 e 360.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de seu secretário e nutricionista do município. Serão responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ(SC), de..... de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: